

ANÁLISE DO PROJETO DE *RESORT* NA APA DE MARICÁ (RJ): IMPACTOS AMBIENTAIS PRESENTES NO RIMA

CAMILLE SANTOS CARRACO¹

GABRIEL FRAGOSO NAVARRO GARCIA²

JÚLIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA³

BRUNA DE OLIVEIRA TEIXEIRA⁴

INARA ALVES VEIGA⁵

DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL⁶

DOI: <https://doi.org/10.47977/2318-2148.2023.v11n16p71>

RESUMO

A Área de Proteção Ambiental de Maricá (APAMAR) é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável que abriga, além de um ecossistema de *restinga*, duas populações tradicionais: a comunidade pesqueira de Zacarias e a comunidade indígena guarani Aldeia Mata Verde Bonita. A APAMAR é palco de uma disputa territorial que envolve grupos a favor e contra a construção do Complexo Turístico-Residencial Fazenda São Bento da Lagoa. O objetivo foi investigar o Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) do empreendimento, analisando os impactos ambientais relacionados no documento. Para isso, utilizou-se a análise de conteúdo. Os resultados ressaltam impactos positivos relacionados à preservação, conservação e ao lazer, mas os impactos negativos são apresentados de forma genérica. Além disso, parecem negligenciar a comunidade indígena, levantando questões sobre sua possível remoção. As informações sobre os impactos ambientais do projeto são confusas, podendo levar a interpretações equivocadas. O projeto retrata a APA como degradada, enfatizando suas ações como solução para a sua recuperação ambiental.

Palavra-chave: Área de Proteção Ambiental de Maricá; Relatório de Impactos Ambientais; Maraey.

ABSTRACT

The Maricá Environmental Protected Area (APAMAR) is a Sustainable Use Conservation Unit that is home to a *restinga* ecosystem and two traditional populations, the fishing community of Zacarias and the Guarani indigenous community Aldeia Mata Verde Bonita. The APAMAR is the scene of a territorial dispute involving groups for and against the construction of the Fazenda São Bento da Lagoa Tourist-Residential Complex. The objective was to investigate the project's Environmental Impact Report, analyzing the environmental impacts listed in the document. Content analysis was used for this purpose. The results highlight positive impacts related to preservation, conservation and leisure, but the negative impacts are presented in a generic way. In addition, they appear to neglect the indigenous community, raising questions about their possible removal. Information on the project's environmental impacts is confusing and may lead to misinterpretations. The project portrays the APA as degraded, emphasizing its actions as a solution for its environmental recovery.

Keywords: Environmental Protection Area (APA); Environmental Impact Report (RIMA); Maraey.

¹ Discente do Departamento de Ciências da Faculdade de Formação de Professores (FFP) da UERJ. E-mail: carraco.camille@gmail.com

² Discente do Departamento de Ciências da Faculdade de Formação de Professores (FFP) da UERJ. E-mail: gabriel.gfng@gmail.com

³ Discente do Departamento de Ciências da Faculdade de Formação de Professores (FFP) da UERJ. E-mail: juliaes.oliveira@gmail.com

⁴ Discente do Departamento de Ciências da Faculdade de Formação de Professores (FFP) da UERJ. E-mail: bruna.06teixeira@gmail.com

⁵ Discente do Departamento de Ciências da Faculdade de Formação de Professores (FFP) da UERJ. E-mail: inara.alvesveiga@gmail.com

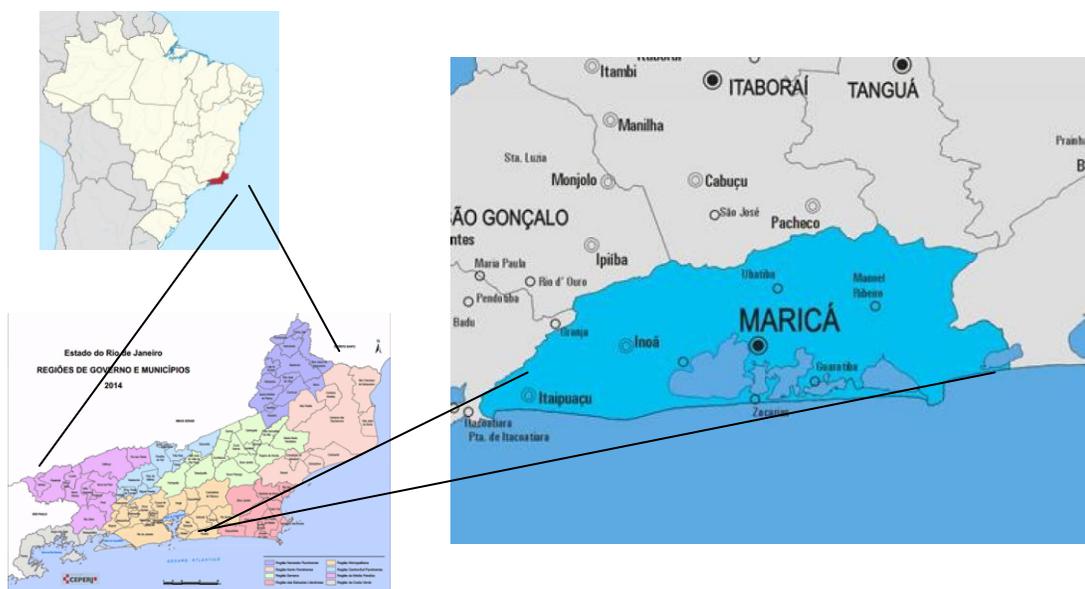
⁶ Docente do Departamento de Ciências da Faculdade de Formação de Professores (FFP) da UERJ. E-mail: douglasgeia@gmail.com

INTRODUÇÃO

O processo avaliativo na disciplina eletiva Sociedade e Ambiente, ministrada pelo professor Douglas Pimentel, na Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, propunha uma pesquisa sobre a Área de Proteção Ambiental de Maricá (APAMAR) como forma de entender e problematizar os conflitos inerentes da conservação socioambiental.

Maricá é um município localizado no Estado do Rio de Janeiro, ocupando uma área total de 361,572 km² (IBGE, 2023), conforme a Figura 1. Segundo os dados do censo de 2022, a população do município é de aproximadamente 197.300 habitantes (IBGE, 2023).

Figura 1 – Localização do Município de Maricá (RJ)



Fonte: Os autores (2023).

Além disso, conforme com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), Maricá abriga sete Unidades de Conservação (UC) (Quadro 1), sendo quatro delas de Proteção Integral⁷, e três de Uso Sustentável⁸ (Brasil, 2023). Com exceção do Parque Estadual da Serra da Tiririca, que possui uma área de 35 km² e é compartilhado com Niterói, Maricá possui aproximadamente 36,8% do seu território protegido por esse tipo de área protegida. No total, são 133 km² de unidades de conservação, conforme exposto no quadro a seguir.

Quadro 1 – Unidades de Conservação no Município de Maricá (2023)

Nome da UC	Tipo	Ano de criação	Área do parque	% correspondente ao território de Maricá
Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET)	Proteção integral	1991	35 km ²	2,35 %

⁷ O manejo objetiva reduzir ao máximo os impactos humanos negativos sobre os ecossistemas, admitindo apenas o uso indireto dos seus atributos naturais (Brasil, 2000).

⁸ O uso direto dos recursos ambientais ocorre de maneira a garantir a sua perenidade, bem como a dos processos ecológicos, socialmente justa e economicamente viável as comunidades (Brasil, 2000).

Monumento Natural Municipal da Pedra de Inoã	Proteção integral	2011	2 km ²	0,55 %
Monumento Natural Municipal da Pedra de Itaocaia	Proteção integral	2010	1 km ²	0,28 %
Refúgio de Vida Silvestre Municipal das Serras de Maricá (REVISSERMAR)	Proteção integral	2011	90 km ²	24,89 %
Reserva Particular do Patrimônio Natural Pilar	Uso sustentável	2013	3 km ²	0,83 %
Área de Proteção Ambiental de Maricá (APAMAR)	Uso sustentável	1984	10 km ²	2,77 %
Área de Proteção Ambiental Municipal das Serras de Maricá	Uso sustentável	2011	27 km ²	7,47 %

Fonte: Adaptado de CNUC 1.0 (2023).

A Área de Proteção Ambiental de Maricá (APAMAR), uma UC de uso sustentável, foi estabelecida por meio do Decreto Estadual n.º 7.230/84, mas apenas em 2007 foi elaborado o seu Plano de Manejo. A APA corresponde a 2,77% do território de Maricá, com 10 km² de extensão e é delimitada pela Ilha do Cardoso (ou Ilha dos Amores), Ponta do Fundão, Restinga, sistema lagunar de Maricá e o Rio Taquaral (Canal de São Bento). A principal finalidade da APAMAR é preservar o patrimônio ambiental e paisagístico do sistema lagunar de Maricá e das áreas vizinhas (Brasil, 1984).

A APAMAR foi dividida em três zonas (Figura 2) pelo Plano Diretor Setorial, estabelecido pela Lei municipal n.º 2.331, de 25 de maio de 2010. Desta forma, almejava-se acompanhar a ocupação do território, bem como as atividades causadoras de degradação ambiental. A Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) visa proteger o habitat das espécies e não admite o seu uso para edificações, projetos turísticos-hoteleiros e de condomínios. A Zona Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) é destinada a proteger espécies nativas vulneráveis devido às pressões antrópicas locais, podendo admitir o uso moderado dos recursos, enquanto a Zona Ocupação Controlada (ZOC) apresenta certo nível de degradação ambiental admitindo a expansão urbana moderada.

A Restinga de Maricá, localizada na zona ZPVS-A, situa-se na planície costeira do Holoceno, formada pela deposição de sedimentos entre 40 mil e 8.110 anos, e caracteriza-se por apresentar dois cordões arenosos (depositados ao longo da costa) que são separados pelo brejo (terreno alagadiço) e pelas moitas (Silva, 2011). De acordo com Suguio e Tessler (1984), o termo “restinga” se refere a uma vegetação que ocorre sobre depósitos arenosos costeiros e que são característicos do litoral brasileiro. A resolução CONAMA n.º 303/02, inciso VIII. define a restinga como um:

Depósito arenoso paralelo à linha da costa, de forma geralmente alongada, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem influência marinha, também consideradas comunidades edáficas por dependerem mais da natureza do substrato do que do clima. A cobertura vegetal nas restingas ocorre em mosaico, e encontra-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando, de acordo com o

estágio sucessional, estratos herbáceos, arbustivos e arbóreos, este último mais interiorizado.

Figura 2 – Zoneamento da APAMAR



Fonte: Adaptado de RIMA do empreendimento Complexo Turístico-Residencial Fazenda São Bento da Lagoa (2014).

As UC são, frequentemente, palco de conflitos socioambientais entre interesses privados e públicos, envolvendo disputas pelo controle dos recursos naturais e do meio ambiente, compartilhados por agentes econômicos particulares (Scotto, 1997; Costa, 2019). A APA de Maricá é palco de notáveis interesses políticos e econômicos, em virtude da presença de comunidades centenárias, zonas urbanizadas e uma extensa área protegida por lei. Além disso, a região é frequentemente utilizada por cientistas e pesquisadores de diversas áreas de estudo (Souza, 2015).

A APA de Maricá abriga duas populações tradicionais: a comunidade pesqueira tradicional de Zacarias, que reside na restinga por mais de 200 anos, e a comunidade indígena guarani Mbyá Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, também conhecida como Aldeia Mata Verde Bonita, localizada no bairro São José do Imbassaí (Costa, 2019; Alves, 2003; Carvalho, 2021). A pesca tradicional de galho realizada pela comunidade de Zacarias é essencial tanto para a sua subsistência quanto para a produção comercial, tendo sido a base da economia regional por muitos anos (Costa, 2019). A comunidade indígena teve que se deslocar para a APA de Maricá após um incêndio em terras ocupadas no bairro de Camboinhas, localizado em Niterói, no ano de 2008, inviabilizando sua permanência naquela localidade. Desde 2013, a convite do ex-prefeito da cidade de Maricá, Washington Quaqué, eles ocupam uma pequena área dentro da APA onde estão há, aproximadamente, dez anos (Carvalho, 2021).

De acordo com Viana (2022), as terras da APA Maricá são compostas por áreas públicas e privadas. Atualmente, uma parte das terras privadas da UC é propriedade da IDB, um grupo de empresários internacionais liderados pelo Grupo Cetya e o Grupo Abacus. Esse grupo possui planos de desenvolver o projeto Maraey, em trâmite desde 2006. Conforme o site do Ministério do Turismo⁹, o projeto visa criar um empreendimento turístico e residencial em uma extensa área de 844 hectares, com um investimento de mais

⁹ BRASIL. Ministério do Turismo. MARAEY – Portal de Investimentos.

de R\$ 11 bilhões, tornando-se um complexo de alto padrão, que abrangerá segmentos como turismo, esportes, comércio, negócios e residências (Maraey, 2021). O empreendimento estará completamente inserido na APA Maricá, o que gera conflitos e preocupações em relação à preservação ambiental e aos possíveis impactos sobre a região.

Conforme Loureiro, Matias e Freire (2010), na disputa territorial pela APA Maricá, podem ser identificados cinco grupos de atores envolvidos. O primeiro grupo é composto pelos membros do poder executivo e legislativo estadual e municipal da região, que são favoráveis à construção do *Resort* na APA. O segundo grupo é formado pelos proprietários e empresários de origem luso-espanhola, que buscam a implantação do empreendimento nessa área. O terceiro grupo é representado pela comunidade de pescadores, que deseja permanecer na área ocupada. Além disso, há a sociedade civil organizada e os professores e estudantes universitários, quarto e quinto grupos respectivamente. Nesta pesquisa, considerou-se a comunidade indígena Aldeia Mata Verde como um sexto ator neste contexto de disputa territorial. Eles também lutam para permanecer na área ocupada, realizando protestos¹⁰ e bloqueando as obras do megaempreendimento imobiliário da empresa IDB.

A legislação brasileira, mais especificamente a Lei Complementar n.º 140/2011, exige o licenciamento de empreendimentos e atividades que utilizem recursos ambientais e possam causar poluição ou degradação ambiental, com a responsabilidade estadual exercida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) no Rio de Janeiro. Conforme a Resolução CONAMA n.º 237/97, os empreendimentos com potencial de degradação devem obter três licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). O projeto Maraey possui, até a presente data, apenas a Licença de Instalação, que autoriza a instalação do projeto, mas não o início das obras.

Além disso, é necessário produzir um Estudo de Impacto Ambiental e o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) – que são instrumentos legais de planejamento ambiental definidos na resolução n.º 001, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estes documentos são obrigatórios para obtenção de licenças de atividades que alterem o ambiente. Enquanto o EIA é um relatório técnico que exibe um estudo detalhado sobre os impactos ambientais, o RIMA resume as conclusões do EIA, buscando uma apresentação objetiva e de fácil compreensão das vantagens, desvantagens e impactos ambientais do projeto para o público (Brasil, 1986).

Portanto, neste estudo pretende-se investigar como o Relatório de Impactos Ambientais do Instituto MARAEY comunica e apresenta os impactos ambientais relacionados ao empreendimento para o público. Nesse sentido, tem-se como objetivo analisar o Relatório de Impactos Ambientais, identificando como são abordados os

¹⁰ CHABOUDET, Bianca. Indígenas da Aldeia Mata Verde Bonita protestam contra obras de *Resort* em Maricá, no RJ. **G1**, Rio de Janeiro, 19 abr. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/regiao-dos-lagos/noticia/2023/04/19/indigenas-da-aldeia-mata-verde-bonita-protestam-contras-obras-de-Resort-em-marica-no-rj.ghtml>. Acessado em: 22 jun. 2023.

impactos ambientais no documento, e como essas informações são transmitidas à população.

Material e Métodos

Neste estudo, utilizou-se a metodologia de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (1977), analisando o Relatório de Impactos Ambientais do empreendimento Complexo Turístico-Residencial Fazenda São Bento da Lagoa. Inicialmente, realizou-se uma etapa de "leitura flutuante" para identificar as categorias e unidades de registro (Quadro 2). As unidades de registro foram contabilizadas e agrupadas de acordo com suas respectivas categorias. Para garantir a precisão dos dados, foi utilizado o buscador do programa *Adobe Acrobat Reader*, excluindo palavras descontextualizadas e aquelas presentes no sumário, títulos, subtítulos, legendas de imagens e glossário. Em seguida, o número de vezes em que as "falas" foram citadas, correspondentes a cada categoria e indicador foram computados e submetidos a uma análise estatística básica, resultando no cálculo da porcentagem.

Quadro 2 – Parâmetros e indicadores avaliativos

CATEGORIAS	
Impactos positivos	Impactos negativos
Unidades de Registro	
1) Preservação/Conservação/Proteção 2) Recuperação 3) Emprego 4) Regularização fundiária 5) Segurança 6) Lazer 7) Turismo/ ecoturismo 8) Sustentabilidade 9) Qualidade ambiental 10) Reflorestamento 11) Desenvolvimento 12) Educação ambiental	1) Impacto ambiental 2) Supressão 3) Poluição 4) Veículo 5) Acidente 6) Afugentamento 7) Contaminação/Tóxico/Resíduos 8) Descaracterização 9) Alteração 10) Degradação/Áreas degradadas 11) Ruído 12) Perda

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

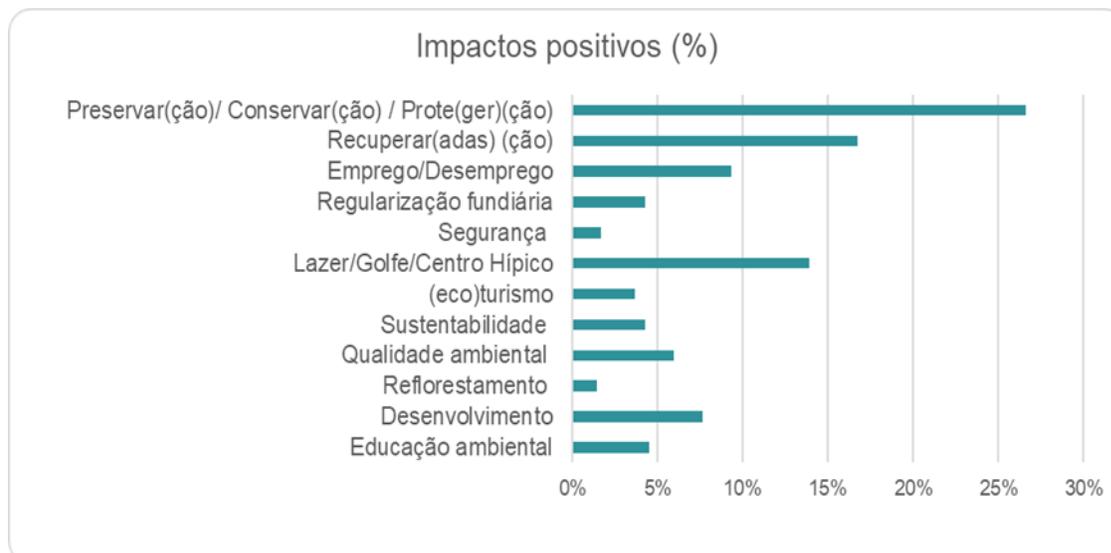
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mediante a análise feita com base nos estudos documentados no Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) em relação ao empreendimento Complexo Turístico-Residencial Fazenda São Bento da Lagoa, as unidades de registro foram analisadas e resultaram em dois gráficos relacionados aos impactos positivos e negativos (Figuras 3 e 4).

Fica evidente no documento a preocupação em apontar como impactos positivos, a *preservação*, a *conservação* e a *recuperação* de áreas degradadas ou descaracterizadas, representando 43,34% do total. A maioria das ações voltadas para a preservação e conservação está focada no âmbito biológico e ecológico, como a implementação de corredores ecológicos e a realização de ações de monitoramento da fauna terrestre. No entanto, as ações voltadas para o âmbito sociocultural, como a preservação da cultura da

comunidade tradicional de pescadores de Zacarias e o resgate e divulgação dessa cultura, são mencionadas de forma menos enfática.

Figura 3 – Impactos positivos abordados no RIMA do Instituto Maraey



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A legislação brasileira que regula a tipologia e objetivos das unidades de conservação (Brasil, 2000) estabelece que "conservar" abarca o manejo sustentável da natureza, visando atender às necessidades presentes e futuras, enquanto "preservar" envolve a proteção, em longo prazo, das espécies, habitats e ecossistemas, mantendo os processos ecológicos intactos. Neste viés, foi perceptível que o foco principal do relatório parece estar atrelado ao convencimento de que o projeto não economiza os esforços para a proteção da natureza, visto que a utilização do último termo se destaca mais vezes em detrimento ao primeiro.

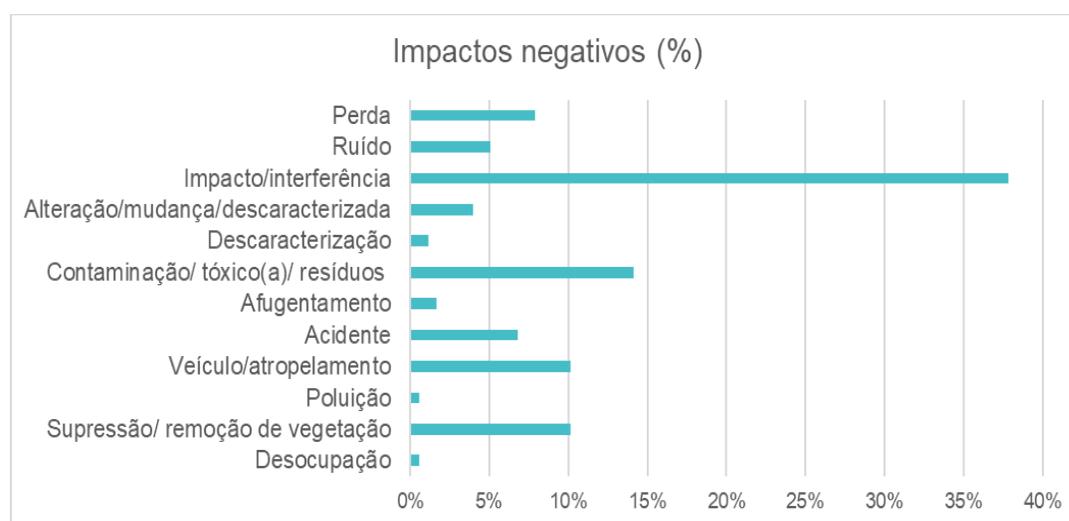
Entretanto, como aponta Cabral (2014), Lickorish e Jenkins (2000), bem como Pinho e Santos (2013), a construção de empreendimentos com algum viés turístico, como é o caso do *Resort*, tendem a causar significativos impactos ao meio ambiente como modificações na paisagem natural, perda de biodiversidade local, como também a carência de recursos que afetam negativamente o ecossistema da região e seu equilíbrio, o que pode entrar em conflito direto com os objetivos de preservação ambiental citados pelo RIMA.

O trabalho de Silva e Vieira Filho (2009) destaca que há uma tendência na propaganda dos impactos positivos para as localidades responsáveis por alojar *Resorts*, principalmente relacionada a vantagens econômicas, ao possibilitar a movimentação monetária da região, favorecendo assim a criação de empregos e geração de divisas oriundas de impostos. Durante a análise do RIMA, dentre os impactos positivos apresentados no projeto, destaca-se que as áreas recreativas e de lazer representam aproximadamente 13,88% das citações, buscando atender não apenas as comunidades presentes na Área de Proteção Ambiental (APA), mas também toda a região de Maricá. Um destaque mencionado no RIMA é o campo de golfe, que poderá ser utilizado pela população local, incentivando a prática esportiva por meio da escola de golfe. Além disso, a geração de empregos ocupa 9,35% dos aspectos positivos relacionados ao empreendimento.

Os impactos negativos abordados pelo RIMA (ver Figura 4) são predominantemente relacionados às condições sanitárias, à qualidade dos recursos e à saúde, totalizando

29,38%. Esses impactos englobam *contaminação/tóxico/resíduos* (14,12%), *perda* (7,91%) da qualidade ambiental, *acidentes* (6,78%), *poluição* (0,56%). Outro grupo de impactos está relacionado à biota e condições estéticas do ambiente, representando 25,99%. Esses impactos incluem *veículo/atropelamento* (10,17%) da fauna e *supressão/remoção de vegetação* (10,17%), *afugentamento* (1,69%), *alteração/mudança/descaracterização* (3,95%) do ambiente. Além disso, há impactos que afetam atividades sociais e econômicas, segurança e bem-estar da população, representando 6,78% do total. Esses impactos incluem *desocupação* (0,56%); *descaracterização* da comunidade de Zacarias (1,13%); ruídos (5,08%). No entanto, é importante destacar que o RIMA aborda de forma genérica a existência de *impactos/interferência*, representando 37,85% do total. Observa-se que há menos ênfase na descrição detalhada desses impactos em si, concentrando-se mais nas medidas de mitigação, redução ou compensação propostas para lidar com eles.

Figura 4 – Impactos negativos abordados no RIMA do Instituto Maraey



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Ao abordar a questão da parcialidade na análise dos impactos negativos descritos no RIMA, observa-se que a maioria dos contextos relacionados a *resíduos* está associada à gestão dos mesmos. Há um foco para projeto de tratamento de esgoto doméstico, coleta e transporte dos resíduos até a Central de Tratamento de Resíduos de Itaboraí. No entanto, quando os resíduos gerados pelo empreendimento são analisados especificamente, seja no futuro ou durante o período de construção, o número de contextos mencionados é reduzido. Convém destacar que, no município, 95,5%¹¹ da população não possui coleta de esgoto adequada.

No que diz respeito às comunidades tradicionais na área de construção do empreendimento, o RIMA destaca especificamente a comunidade pesqueira de Zacarias. Propõe-se, no documento, a delimitação do território dessa comunidade apenas na zona denominada ZOC-E, conforme estipulado pelo Plano de Manejo da APA de Maricá, abrangendo uma área de 144.401,68 m². Atualmente, é nessa área que a maior parte da comunidade pesqueira se concentra. Em contrapartida, considerando o acordo estabelecido e os interesses do empreendedor nas áreas ao redor da ZOC-E, as 20 habitações e dois

¹¹ Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/rj/marica>. Acessado em: 23 mai. 2023.

comércios localizados nas zonas ZOC-F, bem como uma habitação na ZCVS-A (Sítio Mololô), serão objeto de negociação. Nesse processo, os proprietários poderão receber uma indenização ou optar pela construção de novas habitações dentro da zona estipulada pelo Plano de Manejo como pertencente à Comunidade Tradicional Pesqueira de Zacarias.

No entanto, é preocupante notar que o RIMA menciona a população indígena da Aldeia Mata Verde Bonita (Tekoa Ka' Aguy Ovy Porã) apenas duas vezes, e isso ocorre apenas na contextualização histórica do local. Como resultado da análise do documento, fica evidente que os direitos de delimitação territorial concedidos à comunidade pesqueira não serão validados para a Aldeia. Nesse contexto, é crucial ressaltar que esta população, de acordo com Alves (2023), representa um fragmento cultural e identitário dos Guarany-Mbyá no município. Eles carregam consigo a memória ancestral e alguns costumes da cultura guarani, tornando-os de extrema importância para a preservação da diversidade cultural da região.

Considerando as categorias de unidades de conservação estabelecidas no SNUC, o Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento propõe a criação de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN). Essa medida visa compensar os impactos e conservar algumas características da APAMAR, só que no domínio privado, como dita a Lei para essa categoria de manejo de uso sustentável (RPPN). As APAs estão sob a gestão pública e permitem propriedades particulares em seus domínios, enquanto o empreendimento Maraey será gerido de forma privada após sua construção, e a categoria escolhida não permite o uso direto dos recursos. Cabe ressaltar que, mesmo com a gestão privada da RPPN, sua criação e o desenvolvimento do Plano de Manejo devem seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a legislação vigente.

No decorrer do documento, são feitas várias referências às demais UCs presentes no município de Maricá, bem como às Áreas de Proteção Permanente (APP) que coexistem dentro da APAMAR. O documento aborda as medidas de proteção legal destinadas a cada uma dessas áreas. A APA aparece relacionada ao contexto do Plano de Manejo e ao zoneamento ambiental, além de fazer referência ao seu histórico. Por outro lado, a RPPN representa uma medida compensatória nos planos de desenvolvimento do grupo IDB e aparece associada à sua criação, ao Plano de Manejo e aos recursos destinados para a preservação, conservação e desenvolvimento turístico, educacional e recreativo da área.

Em sua monografia, Antônio (2020) analisou as controvérsias sobre o empreendimento Maraey nos últimos seis anos (2014-2020). Em seu trabalho, aponta que apesar das controvérsias e considerações críticas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sobre o empreendimento, os empresários obtiveram a licença prévia do órgão responsável pelo licenciamento (INEA), que o considerou ambientalmente viável. O processo de licenciamento e a Licença Prévia sofreram interrupções e retomadas ao longo do tempo, com a decisão mais recente apontando para a proibição do avanço do projeto. Apesar das controvérsias, o empreendimento prosseguiu com algumas ações, incluindo o anúncio do *Rock In Rio Maraey Resort*, divulgação em eventos e a garantia de continuidade

mesmo após a pandemia da Covid-19. Como exposto no Quadro 3. Atualmente o projeto está embargado.

Quadro 3 – Resumo cronológico do Licenciamento Ambiental do Empreendimento MARAEY

Ano	Marco	Referências
Maio de 2015	Licença Prévia	1
Outubro de 2021	Licença de Instalação	1
Abril de 2022	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) nega recurso da IDB BRASIL	1
Setembro de 2022	TJRJ derruba a decisão anterior e libera o processo de licenciamento	1
Abril de 2023	Início das obras na APA de Maricá	2
Maio de 2023	STJ emite decisão provisória interrompendo as obras	2

Fonte: Oliveira (2023); Redação Maricá Info (2023).

O megaempreendimento MaraeY é marcado por disputas e desafios, envolvendo interesses diversos e complexos no processo de licenciamento e avanço do projeto. Necessita-se de uma análise mais aprofundada para compreender suas implicações socioambientais, bem como o papel desempenhado pelas autoridades reguladoras e órgãos públicos no processo de aprovação de um projeto tão controverso como esse. As interrupções e retomadas ao longo do tempo são aspectos que requerem uma avaliação detalhada. O momento atual de embargo também suscita questionamentos sobre o futuro do empreendimento e como serão enfrentadas suas implicações e impactos na sociedade e no ambiente.

CONCLUSÃO

A construção de um *Resort* na Área de Proteção Ambiental de Maricá (APAMAR) gera preocupações significativas em relação aos impactos ambientais, socioeconômicos e culturais decorrentes do projeto. Os impactos positivos citados no relatório concentram-se principalmente nas questões de preservação, conservação e recuperação do ambiente e oportunidades recreativas, como a construção de campos de golfe e Centro Hípico.

Por outro lado, os impactos negativos abordados incluem a supressão de vegetação, atropelamento de fauna, perda de habitat e contaminação ambiental. No entanto, é importante ressaltar que o projeto não aborda a situação da comunidade indígena que atualmente reside na APA. A falta de menção a essa comunidade amplia o temor de que ela poderá ser deslocada das terras em que se estabeleceu há uma década.

O Relatório de Impacto Ambiental deve ser redigido de forma clara e objetiva, de modo a ser compreensível para o público em geral, permitindo que eles entendam as

vantagens, desvantagens e impactos ambientais do projeto. No caso do RIMA do Instituto Maraey, é positivo que ele apresente um panorama da biodiversidade local, incluindo imagens da fauna e flora, bem como mapas que delimitam o projeto, facilitando a compreensão visual. No entanto, ao abordar os impactos do projeto, as informações fornecidas podem ser confusas para o público. Não há uma distinção clara entre as ações de conservação e preservação, o que pode levar ao entendimento equivocado de que esses termos são sinônimos. Além disso, o projeto parece retratar a Área de Proteção Ambiental como um local degradado e mal conservado, enfatizando suas próprias ações como a suposta solução para a recuperação da APA.

É importante que o RIMA apresente uma abordagem transparente e imparcial, fornecendo informações claras sobre os impactos reais do projeto, bem como as estratégias efetivas de conservação e preservação que serão implementadas. Dessa forma, o público poderá compreender melhor os desafios ambientais enfrentados na região e formar suas próprias conclusões a respeito dos benefícios e os impactos do projeto proposto, levando em consideração suas perspectivas e preocupações individuais.

O projeto propõe trazer benefícios econômicos, como a criação de empregos diretos e indiretos, bem como a promoção do turismo e desenvolvimento da região. Além de medidas compensatórias como reflorestamento e a criação da RPPN. No entanto, é crucial considerar cuidadosamente os impactos socioambientais do projeto e buscar soluções que sejam socialmente justas e ecologicamente sustentáveis. A inclusão e o respeito aos direitos das comunidades locais, incluindo a comunidade indígena, devem ser prioridades durante todo o processo de desenvolvimento e tomada de decisões. O equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental é fundamental para garantir a sustentabilidade da região e o bem-estar das comunidades envolvidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, A. C. N. (2023) Um lugar ao sol: paisagens em disputa na APA de Maricá/RJ. XX *ENANPUR* 2023, Belém. Disponível em: <<http://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st04-51.pdf>>. Acessado em: 17 jul. 2023.

ANTONIO, M. R. L. (2020) *Sociedade, Natureza e Áreas protegidas: mapeando controvérsias nas areias de Maricá*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência Ambiental) – Universidade Federal Fluminense, Niterói. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/16698>>. Acessado em: 17 jul. 2023.

BARDIN, L. (1977) *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70. 229 p.

BRASIL (1984) *Decreto Estadual nº 7.230/84*. Cria área de proteção ambiental na Região do Sistema Lagunar de Maricá, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-7230-1984-rio-de-janeiro-a-integra-deste-documento-encontra-se-disponivel-ainda-no-orgao-publico>>. Acessado em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente (1986) *Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986*. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: <<http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>> Acessado em: 11 jul. 2023.

BRASIL (1997) *Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997*. Estabelece procedimentos e critérios utilizados no sistema de licenciamento ambiental. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: <<https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0237-191297.PDF>>. Acessado em: 31 jul. 2023.

BRASIL (2000) *Lei n.º 9985/00*. Institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acessado em: 17 jul. 2023.

BRASIL (2011) *Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011*. Brasília. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp140.htm#art20>. Acessado em: 31 jul 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (2023) *Cadastro Nacional de Unidades de Conservação*. Brasília. Disponível em: <<https://cnuc.mma.gov.br/>>. Acessado em: 11 jul. 2023.

CABRAL, F. M. Q. (2014) *O Projeto do Resort Fazenda São Bento da Lagoa e suas repercussões para o turismo do município de Maricá – RJ*. Niterói: UFF, 2014. 105p.

CARVALHO, M. R. (2021) “Índios Petistas” em Maricá?: conflitos, estigma e estratégias de territorialização na aldeia Guarani Mbya Ka’Aguy Hovy Porã. 2021. 225 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói. Disponível em: <https://app.uff.br/tese/monique>. Acessado em: 07 jun. 2023.

COSTA, S. M. S. (2019) *Conflito socioambiental no município de Maricá (RJ): o caso da comunidade de pescadores de Zacarias e o projeto complexo turístico-residencial Fazenda São Bento da Lagoa*. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Sociologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

IBGE (2023) *Cidades e Estados*. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/marica.html>>. Acessado em: 07 jun. 2023.

IDB BRASIL; ECOLOGUS (2014) *RIMA - Relatório de Impacto Ambiental Fazenda São Bento da Lagoa*. Maricá: Ecologus Engenharia Consultiva.

INEA. (2014) *Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA): Complexo Turístico-Residencial Fazenda de São Bento da Lagoa (Maricá – RJ)*. Disponível em: <http://www.inea.rj.gov.br/eia-rima-2014/>. Acessado em: 11 jul. 2023.

LICKORISH, L. J.; JENKINS, C. L. (2000) *Introdução ao turismo*. Trad. Fabíola de Carvalho S. Vasconcelos. Rio de Janeiro. São Paulo: Campus.

LOUREIRO; MATIAS; FREIRE. (2010) Avaliação do conflito sócio-ambiental na APA da Restinga de Maricá-RJ. In: Anais XVI Encontro Nacional dos Geógrafos. Porto Alegre.

MARAEY. *Maraey - O Projeto*. Disponível em: <<https://www.maraey.com/pt/maraey-o-projeto/>>. Acesso em: 18 jul. 2023.

OLIVEIRA, (26 abr. 2023) Elizabeth. *Resort de grupo espanhol tem conflito acirrado na APA de Maricá. Opierj*. Disponível em: <<https://opierj.org/Resort-de-grupo-espanhol-tem-conflito-acirrado-na-apa-de-marica/>>. Acessado em: 14 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. (2010) *Lei Municipal nº 2.331, de 25 de maio de 2010*. Plano Diretor Setorial: Área da Restinga de Maricá. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/lei_2331_plano_diretor_setorial_area_da_restringa_de_marica.pdf>. Acessado em: 28 jul 2023.

REDAÇÃO MARICÁ INFO. (26 mai. 2023) STJ ordena paralização das obras do Resort na Restinga de Maricá. *Maricá Info*. Disponível em: <<https://maricainfo.com/2023/05/26/stj-ordena-par4lisacao-das-obras-do-Resort-na-restinga-de-marica.html>>. Acessado em: 14 mai. 2023.

SCOTTO, G.; LIMONCIC, F. (1997) *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: IBASE.

SILVA, A. L. C. (2011) *Arquitetura Sedimentar e Evolução Geológica da Planície Costeira Central de Maricá (RJ) ao longo do Quaternário*. 2011. 185f. Tese (Doutorado em Geologia e Geofísica Marinha) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.

SILVA, K. M.; VIEIRA FILHO, N. A. Q. (2009) Os *Resorts* e seus impactos nas comunidades locais: estudo de caso do Águas do Treme Lake *Resort* no município de Inhaúma em Minas Gerais. *Observatório de Inovação do Turismo*, [S. l.], v. 4, n. 3.

SOUZA, C. R. G. et al. (2008) “Restinga” *Conceitos e empregos do termo no Brasil e implicações na legislação ambiental*. São Paulo: Instituto Geológico. 104 p. Disponível em: <https://smastr16.blob.core.windows.net/igeo/2019/05/ig_restinga.pdf>. Acessado em: 12 de jul. 2023.

SOUZA, E. M. S. (2 ago. 2015) Um *Resort* na restinga de Maricá / RJ: modernização do território e destruição da pesca artesanal em uma área. *Espaço e Economia*, [S. l.], n. 6. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/espacoeconomia/1713>>. Acessado em: 15 jul. 2023.

VIANA, J. P. (2022) *Política e gestão pública de Turismo no município de Maricá (RJ): a participação dos atores sociais no período 2009-2020*. 2022. 193f. Dissertação (Mestrado em Turismo) – Faculdade de Turismo e Hotelaria, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.